

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE

-----**Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e doze** reuniu ordinariamente, no Gabinete da Vereação por impossibilidade de utilização do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----**PEDIDOS DE AGENDAMENTO**-----

-----**Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas de Estudo** – Listas provisórias de candidatos selecionados dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET). -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 02.Gabinete da Vereação/Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a ata da reunião ordinária de cinco de março de dois mil e doze, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a ata ora

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA-----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira deu conhecimento que os serviços da Câmara já tinham em sua posse toda a documentação relativa ao valor da Bolsa atribuída pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES) aos candidatos selecionados, tal como o previsto no Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, Artigo 13.º, onde refere que o Bolseiro tem o dever de *“Comunicar à Câmara Municipal a atribuição e o montante da bolsa ou subsidio por parte de outra entidade...”*. Assim, e como das quatro bolsas atribuídas ao Ensino Superior, com a junção dos dois benefícios, três ultrapassam o valor permitido, propôs, depois de distribuir uma informação aos Srs. Vereadores para que analisassem o assunto, o mesmo fosse agendado para a próxima reunião, tendo em conta o estabelecido no Regulamento Municipal mencionado, onde consta que a *“Câmara Municipal de Penedono poderá, se assim o entender, reduzir o valor da bolsa de estudo, de modo a que, o montante das bolsas não seja superior a ¾ do valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS)”*. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01. ASSUNTOS DIVERSOS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 54/2012-----

-----**Ministério da Justiça** – Propõem a redução mensal da renda das instalações da Conservatória do Registo Civil Predial e Cartório Notarial de Penedono. -----

-----Presente à Câmara comunicação do Ministério da Justiça (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 1/2012**), propondo, se possível, uma redução da renda mensal das instalações da Conservatória, em Penedono, em 15% sobre o valor da renda atual. -----

-----Emanou o Executivo a apreciação de que o pedido de redução do valor da renda por parte do Estado é desajustado, não utilizando este qualquer critério, relativamente à nossa realidade, integrados num meio sem recursos, comparados com outros lados. Mais considerou que, por uma questão de justiça, teria de usar o mesmo método para todos os contratos de arrendamento, propriedade do Município. -----

-----Colocada à votação, o Executivo não mostrou recetividade ao solicitado, deliberando, de seguida, pela não aprovação da proposta para redução do valor da renda

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

mensal das instalações da Conservatória do Registo Civil Predial e Cartório Notarial de Penedono. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 55/2012-----

-----Alteração do horário de funcionamento do Espaço Internet - Ratificação.-----

-----Em relação ao assunto mencionado e de acordo com o Regulamento em vigor, o Sr. Presidente informou que o horário de funcionamento do Espaço Internet foi alterado, com o objetivo de o ajustar à afluência dos utilizadores que diariamente frequentam aquele espaço, passando a vigorar o seguinte horário: Das 10:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, encerrando, para almoço, das 12:00 às 13,00 horas, por se verificar haver menos utilizadores a essa hora. -----

-----O Executivo deliberou ratificar a presente alteração ao horário de funcionamento do Espaço Internet, conforme esclarecimento prestado. -----

02. GABINETE DA VERAÇÃO

-----DELIBERAÇÃO N.º 56/2012-----

-----Receita proveniente da Concessão de Pesca Desportiva – Barragem da Dama, Beselga.-----

-----Sobre este assunto, usou da palavra a Sra. Vereadora Maria José Pimentel para referir que após a emissão de Alvarás de concessão de Pesca Desportiva nas Albufeiras da Dama e Ponte Pedrinha, foi já efetuada a colocação das tabuletas de sinalização. Assim, a curto prazo iniciar-se-á a emissão de Licenças Especiais de Pesca, sendo certo que 25% da receita daí resultante reverte para a, ainda, Autoridade Florestal Nacional, e 75% constituem receita própria do município. -----

-----O Sr. Presidente, em relação às receitas resultantes da concessão da Barragem da Dama, Beselga, e tendo em conta o já aflorado em reunião anterior, propôs que a parte que cabe ao Município reverta, na sua totalidade, para a Associação de Regantes da Barragem da Dama, de modo a constituir um fundo de maneiio que lhes permita a realização de obras urgentes de que, em particular, as condutas de rega carecem. -----

-----Depois de algumas intervenções e esclarecimentos prestados, o Executivo deliberou que a receita resultante da emissão das licenças de pesca na Albufeira da Dama, na parte que constitua receita do Município, reverta, na sua totalidade, para a Associação de Regantes e que o pagamento a esta Associação fosse efetuado anualmente, através de subsídio e respetiva celebração de protocolo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----DELIBERAÇÃO N.º 57 /2012-----

-----**Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas de Estudo** – Listas provisórias de candidatos selecionados dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET).-----

-----Presente ao Executivo listas de candidatos referentes aos Cursos de Especialização Tecnológica (CET), selecionados, provisoriamente, para a atribuição de bolsas de Estudo (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2012**”), no âmbito do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo.-----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira informou que a apreciação foi baseada na documentação entregue pelos candidatos, tendo, dos três candidatos à bolsa, um deles sido excluído do processo de seleção por não ter entregado toda a documentação até ao limite de prazo estabelecido.-----

-----Depois dos esclarecimentos prestados pela Sra. Vereadora Cristina Ferreira, foi deliberado aprovar a lista provisória dos candidatos selecionados para atribuição de bolsas de estudo a alunos dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET). Mais foi deliberado que as mesmas fossem publicitadas nos termos do Regulamento respetivo.-----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SETOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES-----

-----**CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS.**-----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2012**”.-----

03.01.02.LOTEAMENTOS

-----**DELIBERAÇÃO N.º 58/2012**-----

-----**Alteração das especificações do Loteamento Urbano do Souto**” - Aprovação ou não --

-----Presente à reunião a memória descritiva e justificativa da alteração do Loteamento mencionado, (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 1/2012**”), propondo, no sentido de satisfazer as necessidades locais para o desenvolvimento de outras atividades não prejudiciais à função habitacional, a alteração das especificações do Loteamento Urbano do Souto.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Presidente referiu que, na sequência de outras intervenções já discutidas pela Câmara, houve necessidade desta alteração em função do investimento que pretendem executar, prevendo-se a junção dos lotes n.º 1 e 2, dando origem a um lote novo – lote n.º 1. -----

-----Após análise dos referidos documentos pelos membros do Executivo Municipal, foi deliberado, por unanimidade, alterar o loteamento mencionado, nos termos constantes da documentação presente à reunião. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 59/2012** -----

-----**Alteração às especificações do Loteamento dos Alvanares em Penedono** - Aprovação ou não -----

-----Presente à reunião a memória descritiva e justificativa da alteração do Loteamento mencionado, (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 1/2012**”), propondo, e para que sejam mantidas as afetações inicialmente previstas para o lote n.º 17, a alteração de usos do mesmo. -----

-----O Sr. Presidente informou que, face ao erro ou distração, no registo deste loteamento, veio a constatar-se que o lote número 17 ficou afeto a habitação, quando o objetivo sempre foi, desde o início, a implantação, só neste lote, de equipamentos de utilização coletiva, mais concretamente a eventual construção do Posto da GNR. Para tal, e para que esta situação fosse ultrapassada, havia necessidade da alteração ser acompanhada de acordo escrito de pelo menos 2/3 dos proprietários dos lotes em causa, o que já foi conseguido. Informou ainda que apesar da inviabilidade da construção do novo Posto e tendo em conta a área do lote, pretendem dar oportunidade a outras pessoas que queiram investir naquele espaço. -----

-----Após os esclarecimentos mencionados, a Câmara Municipal deliberou alterar o loteamento mencionado, nos termos constantes da documentação presente à reunião. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou os autos de medição de trabalhos para efetivação de pagamento, seguidamente descritos: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 60/2012**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----“**Infraestruturas do Loteamento no Lugar do Bacelo - Ferronha**” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 01 à Firma **Lopes & Irmão, Lda.**, no valor de € 12.639,77 (doze mil seiscentos e trinta e nove euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 61/2012**-----

-----“**Infraestruturas do Loteamento no Lugar das Quintãs - Ourozinho**” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 02 à Firma **MONTALVIA – Construtora, S.A.**, no valor de € 32.315,40 (trinta e dois mil trezentos e quinze euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 62/2012**-----

-----“**Valorização do Património Escolar – Recuperação da Antiga Escola Primária de Antas – Execução do Palco**” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 02 à Firma **ASCOP – Construção Civil e Obras Públicas**, no valor de € 21.913,05 (vinte e um mil novecentos e treze euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

03.02.01.01.RELATÓRIOS -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 63/2012** -----

-----“**Loteamento Industrial de Penedono**” – Relatório final. -----
-----Em face do relatório final da Comissão de Análise de Propostas presente à reunião de Câmara (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 1/2012**”), e tendo a mesma Comissão, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, procedido à audiência dos interessados, sem que se tenha verificado qualquer resposta por parte dos concorrentes, o Executivo tomou conhecimento do relatório definitivo das propostas, não procedendo, contudo, à adjudicação da empreitada ao concorrente classificado em primeiro lugar, uma vez que, tal como referido em cláusula do próprio programa de concurso aprovado pelo Executivo, o mesmo só sucederá quando e se a candidatura apresentada ao OREN vier a ser aprovada. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----DELIBERAÇÃO N.º 64/2012-----

-----"Conservação e Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, Implicando Reestruturação dos Serviços – Criação de Um Balcão Único – 1.ª Fase" – Relatório preliminar. -----

-----Presente ao Executivo relatório preliminar (documento este que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "Documentos de suporte às reuniões da Câmara N.º 1/2012"), relativo ao concurso da empreitada mencionada. -----

-----Após a apresentação do relatório preliminar pelo Sr. Chefe da DTOU, Eng. Luís Pais, e esclarecimentos prestados por este relativos à admissão e exclusão de candidaturas, a Câmara deliberou proceder à audiência prévia dos concorrentes, para, querendo, se pronunciarem. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.02.SETOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 65/2012-----

-----Informação RC n.º 15.2012 – Informação relativa à situação económico-financeira. -----

-----Apresentado o assunto pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da situação económico-financeira do Município. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

Ata escrita conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.